



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 231/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/11/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20181120

a) Processo Administrativo n.º 151811-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20181120 Firmado em 29 de novembro de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 41.490.756/0001-43. c) Objeto: fornecimento de livros didáticos e demais materiais pedagógicos para distribuição aos alunos do ensino infantil e fundamental do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o n.º 044/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; e) Modalidade Licitação: Inexigibilidade de Licitação; f) Vigência: até o dia 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 1.024.214,40 (um milhão e vinte e quatro mil e duzentos e catorze reais e quarenta centavos), h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.080; 3.3.90.30.00; 010000; i) NE n.º 29110001 de 29/11/2018 j) Signatários: pela Contratante, RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, KALIL BALDEZ QUEMEL, representante legal.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20181121

a) Processo Administrativo n.º 281809-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20181121. Firmado em 29 de novembro de 2018 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa EVIELMA M DE OLIVEIRA SANTOS-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.270.175/0001-47. c) Objeto: fornecimento artigos e enfeites natalinos, para decoração e ornamentação em prédios, praças e demais logradouros públicos do

município - para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º. 051/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e) Modalidade Licitação: Pregão Presencial n° 051/2018. f) Valor Total: 64.523,90 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais, noventa centavos) g) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura h) Dotação Orçamentária: 05;05.01;13;392;0037;2.028;3.3.90.39.00;010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, pela Contratada, Evielma Maria Santos Oliveira, representante Legal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018-CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181810-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, portaria n.º. 026/2017-GP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Transportes, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de novembro de 2018 que indica como vencedor a empresa: R L DE FARIAS - EPP e a respectiva homologação do Processo Administrativo n° 181810-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos bens propostos pela empresa R L DE FARIAS - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.426.365/0001-00, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º.2626, Cep: 65.306-320, Canecão, Santa Inês - MA, CEP 65306-320, representada pelo Sr. Roberto Lima de Farias, portador do RG: 2003001029198 SSP-AL e o CPF: 019.883.664-08, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal n° 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de veículos para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 181810-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, atendidos os dispositivos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens/materiais, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

Parágrafo Quarto - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Parágrafo Quinto - Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo Sexto - A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Parágrafo Sétimo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Oitavo - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Nono - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Décimo- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Décimo Primeiro - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Inciso I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Inciso II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Inciso III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Inciso IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Inciso V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor

dos serviços será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018.

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Sec. Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

Aécio Ramos Moura

Sec. Municipal de Transportes

Port. Nº 004/2017-GP

Órgão Participante

R L DE FARIAS-EPP

CNPJ. 19.426.365/0001-00

Representante legal: Roberto Lima de Farias

Empresa Beneficiária

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. nº. 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181810-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 069/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa adjudicatária que tiver seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 055/2018.

OBJETO: Registro de Preços de veículos para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: R L DE FARIAS - EPP	
CNPJ: 19.426.365/0001-00	TELEFONE: (98) 982261353
ENDEREÇO: Avenida Marechal Castelo Branco, nº.2626, Cep: 65.306-320 Canecão, Santa Inês - MA.	E-MAIL: rlveiculos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Lima de Farias	CPF: 019.883.764-08

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	STRADA HARD WORKING CD 1.4 EVO FLEX – ANO 2018. VEÍCULO TIPO PICK UP 0 (ZERO) QUILOMETRO. ANO DE FABRICAÇÃO 2018. OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA; MÍNIMO DE DUAS PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV; CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: FLEX (ALCOOL/GASOLINA); MOTOR NO MÍNIMO 1.4; ITENS DE SÉRIE: CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, DUPLO FRONTAL, SISTEMA DE FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, EIXO TRASEIRO, ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO, ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA, EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	FIAT	UNID	1	65.000,00	65.000,00
2	HILUX STD CS – 4X4 DIESEL-ANO 2018 AMBULANCIA - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE RÍGIDA, CHASSI EQUIPADO COM BAÚ TIPO AMBULANCIA DE TRANSPORTE (SIMPLES REMOÇÃO), CONFORME PORTARIA Nº2048/2002 MS COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, TIPO AMBULANCIA DE TRANSPORTE P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS, COMBUSTÍVEL DIESEL.	TOYOTA	UNID	1	203.000,00	203.000,00
3	HILUX SR – 4X4 DIESEL – ANO 2018 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO ANO VIGENTE (ANO/MODELO), COMBUSTÍVEL DIESEL; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS; MOTOR TURBO DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TRACÇÃO 4X4; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000KG; RÁDIO AM/FM COM CD E MP3; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 80 LITROS; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E NOS TRASEIROS A TAMBOR COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR CONDICIONADO INTEGRADO FRIO E QUENTE; PNEUS E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 16; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NA QUATRO PORTAS; ALARME; RETROVISORES EXTERNOS E REGULAGEM INTERNA ELÉTRICA; PARA-BARRO; PARA-CHOQUE DIANTEIRO PINTADO NA COR DO VEÍCULO; AIRBAG DUPLA MOTORISTA E PASSAGEIRO; PROTETOR DE CARTER; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; JOGOS DE TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS; ALÇAS DE SEGURANÇA; CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 03 (TRÊS) PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTO TRASEIRO LATERAL DE 03 (TRÊS) PONTOS; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS.	TOYOTA	UNID	5	168.500,00	842.500,00
4	UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX – ANO 2018 VEÍCULO DE PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)-BIOCOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS E ALARME) CAPACIDADE 5 LUGARES, FREIOS ABS, AIRBAG, CÂMBIO MANUAL, MOTORIZAÇÃO 1.0, DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5X14, PNEUS 175/65 R14.	FIAT	UNID	4	44.000,00	176.000,00
VALOR TOTAL						RS 1.286.500,00

Um milhão duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018.

Hádilla da Silva Campos

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

Antônio Orny de Oliveira Lima

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 003/2017-GP

Órgão Participante

Raimunda Sousa Carvalho Nascimento

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 031/2018-GP

Órgão Participante

Francisco das Chagas Ferreira da Silva

Sec. Municipal de Agricultura

Port. Nº 017/2017-GP

Órgão Participante

Aécio Ramos Moura

Sec. Municipal de Transportes

Port. Nº 004/2017-GP

Órgão Participante

R L DE FARIAS-EPP

CNPJ. 19.426.365/0001-00

Representante legal: Roberto Lima de Farias

Empresa Beneficiária

Maria Lia Silva e Silva

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. nº. 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

**RESENHA DA ARP Nº 070/2018/PM-CPL. REFERENTE AO LOTE 01.
RESULTANTE DO PP EM SRP N.º 052/2018.**

1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças, conforme especificações do Anexo I do Edital do PP Nº 052/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Adm. nº 041810-0001. **2. VALOR REGISTRADO DO LOTE 01:** R\$ 420.000,00 (quatro centos e vinte mil reais). **3. PARTES:** Sec. Mun. de Plan. e Adm. (órgão gerenciador); Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (órgão participante) e a empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.403/0001-22 (detentora do registro de preços). **4. BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade PP nº 052/2018 em SRP, nos termos da Lei [10.520/2002](#), dos Dec. Municipais nº 042 e 047/2018; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º [8.666/1993](#) e as demais normas legais correlatas. **5. VALIDADE DA ATA:** 12(doze) meses da data da publicação. **6. FORO:** Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. **7. SIGNATÁRIOS:** Maria Lia Silva e Silva, Sec. Mun. de Plan. e Adm., port. nº. 026/2017-GP (pelo órgão gerenciador); Manoel de Souza Lima, Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo, port. nº. 009/2017 – GP (pelo órgão participante) e Francisco Alves de Sousa, representante legal da empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME (pela detentora do registro de preços). Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018.

**RESENHA DA ARP Nº 071/2018/PM-CPL. REFERENTE AO LOTE 02.
RESULTANTE DO PP EM SRP N.º 052/2018.**

1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças, conforme especificações do Anexo I do Edital do PP Nº 052/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Adm. nº 041810-0001. **2. VALOR REGISTRADO DO LOTE 02:** R\$ 420.000,00 (quatro centos e vinte mil reais). **3. PARTES:** Sec. Mun. de Plan. e Adm. (órgão gerenciador); Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (órgão participante) e a empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.403/0001-22 (detentora do registro de preços). **4. BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade PP nº 052/2018 em SRP, nos termos da Lei [10.520/2002](#), dos Dec. Municipais nº 042 e 047/2018; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º [8.666/1993](#) e as demais normas legais correlatas. **5. VALIDADE DA ATA:** 12(doze) meses da data da publicação. **6. FORO:** Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. **7. SIGNATÁRIOS:** Maria Lia Silva e Silva, Sec. Mun. de Plan. e Adm., port. nº. 026/2017-GP (pelo órgão gerenciador); Manoel de Souza Lima, Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo, port. nº. 009/2017 – GP (pelo órgão participante) e Francisco Alves de Sousa, representante legal da empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME (pela detentora do registro de preços). Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018.

**RESENHA DA ARP Nº 072/2018/PM-CPL. REFERENTE AO LOTE 03.
RESULTANTE DO PP N.º 052/2018.**

1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças, conforme especificações do Anexo I do Edital do PP Nº 052/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Adm. nº 041810-0001. **2. VALOR REGISTRADO DO LOTE 03:** R\$ 420.000,00 (quatro centos e vinte mil reais). **3. PARTES:** Sec. Mun. de Plan. e Adm. (órgão gerenciador); Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (órgão participante) e a empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.403/0001-22 (detentora do registro de preços). **4. BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade PP nº 052/2018 em SRP, nos termos da Lei [10.520/2002](#), dos Dec. Municipais nº 042 e 047/2018; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º [8.666/1993](#) e as demais normas legais correlatas. **5. VALIDADE DA ATA:** 12(doze) meses da data da publicação. **6. FORO:** Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. **7. SIGNATÁRIOS:** Maria Lia Silva e Silva, Sec. Mun. de Plan. e Adm., port. nº. 026/2017-GP (pelo órgão gerenciador); Manoel de Souza Lima, Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo, port. nº. 009/2017 – GP (pelo órgão participante) e Francisco Alves de Sousa, representante legal da empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME (pela detentora do registro de preços). Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018.

**RESENHA DA ARP Nº 073/2018/PM-CPL. REFERENTE AO LOTE 04.
RESULTANTE DO PP N.º 052/2018.**

1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças, conforme especificações do Anexo I do Edital do PP Nº 052/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Adm. nº 041810-0001. **2. VALOR REGISTRADO DO LOTE 04:** R\$ 420.000,00 (quatro centos e vinte mil reais). **3. PARTES:** Sec. Mun. de Plan. e Adm. (órgão gerenciador); Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (órgão participante) e a empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.403/0001-22 (detentora do registro de preços). **4. BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade PP nº 052/2018 em SRP, nos termos da Lei [10.520/2002](#), dos Dec. Municipais nº

042 e 047/2018; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e as demais normas legais correlatas. **5. VALIDADE DA ATA:** 12(doze) meses da data da publicação. **6. FORO:** Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. **7. SIGNATÁRIOS:** Maria Lia Silva e Silva, Sec. Mun. de Plan. e Adm., port. n.º 026/2017-GP (pelo órgão gerenciador); Manoel de Souza Lima, Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo, port. n.º 009/2017 – GP (pelo órgão participante) e Francisco Alves de Sousa, representante legal da empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME (pela detentora do registro de preços). Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018

**RESENHA DA ARP Nº 074/2018/PM-CPL. REFERENTE AO LOTE 05.
RESULTANTE DO PP N.º 052/2018.**

1. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água no Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, compreendendo a retirada, conserto, recuperação e instalação de conjuntos moto bombas submersas em poços tubulares profundos, com fornecimento de peças,

conforme especificações do Anexo I do Edital do PP Nº 052/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Adm. nº 041810-0001. **2. VALOR REGISTRADO DO LOTE 05:** R\$ 420.000,00 (quatro centos e vinte mil reais). **3. PARTES:** Sec. Mun. de Plan. e Adm. (órgão gerenciador); Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo (órgão participante) e a empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.505.403/0001-22 (detentora do registro de preços). **4. BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade PP nº 052/2018 em SRP, nos termos da Lei 10.520/2002, dos Dec. Municipais nº 042 e 047/2018; aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e as demais normas legais correlatas. **5. VALIDADE DA ATA:** 12(doze) meses da data da publicação. **6. FORO:** Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA. **7. SIGNATÁRIOS:** Maria Lia Silva e Silva, Sec. Mun. de Plan. e Adm., port. n.º 026/2017-GP (pelo órgão gerenciador); Manoel de Souza Lima, Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo, port. n.º 009/2017 – GP (pelo órgão participante) e Francisco Alves de Sousa, representante legal da empresa FRANCISCO A. DE SOUSA – ME (pela detentora do registro de preços). Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de novembro de 2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191